



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.....

LEI Nº 88, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1957.

Torna sem efeito lei anterior.

ANTÔNIO DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Jambeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ê-le promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica sem efeito a Lei nº 78, de 31 de outubro de 1956, que regulamenta o transporte de passageiros no Ônibus chapa oficial de propriedade da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 19 de novembro de 1957.

ANTÔNIO DE CASTRO LEITE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da /
Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 19 de novembro de 1957.

José Gurgel Almeida

SECRETÁRIO